

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.231, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 1.711.731,61 (um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), no orçamento municipal de 2024, destinados à reprogramação financeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de saldos de superávit financeiro de programas e ações financiadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

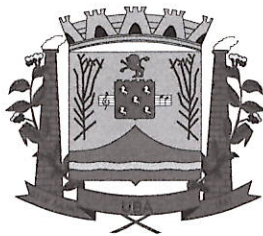
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 1.711.731,61 (um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), no orçamento municipal de 2024, destinados à reprogramação financeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de saldos de superávit financeiro de programas e ações financiadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais - SES/MG e Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais - SEGOV/MG, conforme as especificações e códigos seguintes:

I - Quando corresponder ao recurso proveniente da Resolução SES/MG n.º 8.131, de 28 de abril de 2022:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	23	Retaguarda do SUS
Atividade	NOVA	Manutenção de Serviços de Saúde / Resolução SES/MG nº 8131/2022
Elemento despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Fonte de Recurso	2621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

II - Quando corresponder ao recurso proveniente da Resolução SES/MG n.º 8.432, de 9 de novembro de 2022:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde

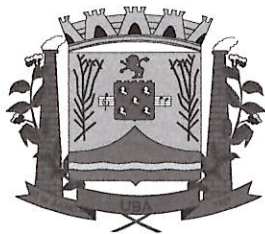


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	23	Retaguarda do SUS
Atividade	NOVA	Manutenção de Serviços de Saúde / Resolução SES/MG nº 8432/2022
Elemento despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Fonte de Recurso	2621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	236.430,25	Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos
Elemento despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Fonte de Recurso	2621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	105.080,11	Cento e cinco mil, oitenta reais e onze centavos
Elemento despesa	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Fonte de Recurso	2621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	1.956,43	Hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos
Elemento despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Fonte de Recurso	2621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	240.000,00	Duzentos e quarenta mil reais
Elemento despesa	3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Fonte de Recurso	2621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	360.000,00	Trezentos e sessenta mil reais
Elemento despesa	3.3.90.46	Auxílio Alimentação
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Fonte de Recurso	2621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	11.940,65	Onze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta cinco centavos
Elemento despesa	3.3.90.49	Auxílio Transporte
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Fonte de Recurso	2621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	4.592,56	Quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos



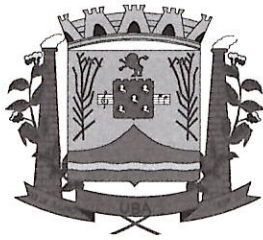
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

III - Quando corresponder ao recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	23	Retaguarda do SUS
Atividade:	NOVA	Manutenção de Serviço de Saúde / Resolução SES/MG nº 7924/2021
Elemento despesa	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Fonte de Recurso	2621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	57.365,00	Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais
Elemento despesa	3.1.91.13	Obrigações Patronais
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Fonte de Recurso	2621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	29.349,54	Vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos
Elemento despesa	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Fonte de Recurso	2621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	523,86	Quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos
Elemento despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Fonte de Recurso	2621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	511.000,00	Quinhentos e onze mil reais
Elemento despesa	3.3.90.46	Auxílio Alimentação
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Fonte de Recurso	2621	SUS provenientes do Governo Estadual
Valor (R\$)	1.918,35	Hum mil, novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos
Elemento despesa	3.3.90.49	Auxílio Transporte
Despesa Principal	NOVA	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
Fonte de Recurso	2621	SUS provenientes do Governo Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Valor (R\$)

1.574,86

Hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos

Art. 2º Para atender a abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o artigo anterior, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, serão utilizados como fonte de recursos, saldos de superávit financeiro apurados no exercício de 2023, conforme apresentado em seu respectivo Balanço Patrimonial.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as referidas dotações, até o limite de 30%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 18 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 19/06/2024